



PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO CURADOR - 2026



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA	4
3.1. Base Legal	4
3.2. Composição	4
3.3. Estrutura e Funcionamento	6
4. ESCOPO DOS TRABALHOS.....	7
5. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO	8
6. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026	8
7. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES.....	9
8. CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DO PLANO	12
9. APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
9.1. Apreciação dos Pareceres Mensais	13
9.2. Apreciação da Prestação de Contas Anual.....	14
9.3. Transparência e Publicidade	14
10. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	14

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é a unidade gestora responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos efetivos do Município de Alta Floresta.

Sua missão é administrar os recursos previdenciários com responsabilidade, transparência e eficiência, assegurando a concessão, a manutenção e a gestão dos benefícios previdenciários dos segurados e de seus dependentes, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

O IPREAF foi instituído pela Lei Municipal nº 911/1999 e atualmente é regido pela Lei Municipal nº 1.418/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto e estabelece as bases de sua organização e funcionamento.

O Conselho Curador, órgão máximo de deliberação do IPREAF, possui composição paritária e é integrado por 08 (oito) conselheiros, entre representantes do ente federativo e dos segurados, com respectivos suplentes, na forma estabelecida pela legislação vigente, para mandato de 04 (quatro) anos.

O presente Plano de Trabalho Anual estabelece as diretrizes para a atuação do Conselho Curador, definindo os procedimentos de trabalho, o cronograma de reuniões, o escopo das atividades a serem desenvolvidas e os mecanismos de acompanhamento e controle de sua execução e dos resultados obtidos, visando ao adequado exercício de suas atribuições e ao fortalecimento da governança, da transparência e da gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer o planejamento anual das atividades do Conselho Curador do IPREAF para o exercício de 2026, por meio da definição de:

- os procedimentos de atuação e deliberação;
- o cronograma de reuniões;
- o escopo dos trabalhos;
- as ações a serem desenvolvidas;
- os resultados esperados.

Busca-se assegurar que as atividades do Conselho Curador sejam desenvolvidas de forma planejada, técnica, transparente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da gestão previdenciária do IPREAF.

3. BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

3.1. Base Legal

O Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é o órgão colegiado de deliberação superior do Instituto, instituído e disciplinado pela Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações, com competências estabelecidas pela legislação municipal e pelas demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

No exercício de suas atribuições, o Conselho Curador observará, especialmente:

- a Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações;
- a Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações;
- a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações;
- o Regimento Interno do Conselho Curador;
- o Código de Ética do IPREAF;
- a Política de Segurança da Informação do IPREAF; e
- as demais normas e regulamentos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

3.2. Composição

O Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF possui composição paritária, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações, sendo composto por 08 (oito) membros titulares, representantes do ente federativo e dos segurados.

A representação é distribuída da seguinte forma:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
- II. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal; e
- III. 04 (quatro) representantes dos segurados, sendo 03 (três) servidores efetivos ativos e 01 (um) servidor inativo.

Os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo são designados dentre servidores efetivos pelos Chefes dos respectivos Poderes, enquanto os representantes dos segurados são escolhidos mediante eleição realizada a cada quadriênio, na forma estabelecida pela legislação vigente e regulamentação expedida pelo Conselho Curador.

Os membros do Conselho Curador possuem mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme disposto na legislação municipal.

Os representantes dos segurados contarão com membros suplentes, escolhidos na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações.

Para o exercício da função, os conselheiros deverão atender aos requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à idoneidade, habilitação e certificação profissional exigida para o exercício da função.

Dentre os requisitos legais, destacam-se:

- I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em qualquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos nela estabelecidos;
- II. Possuir a certificação profissional exigida para membro de Conselho Deliberativo de RPPS, nos termos da legislação e dos parâmetros gerais aplicáveis.

Deste modo, segue a composição do Conselho Curador para o quadriênio 2026/2029:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS		CONSELHEIRO (A)	CERTIFICAÇÃO
1	Titular	APARECIDA SALETE PIRES PEREIRA	Nível Básico – Validade 20/06/2027.
2	Titular	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	Nível Básico – Validade 12/08/2029.
3	Titular	MONICA GONZAGA MARQUES BENETTI	-
1	Suplente	LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO	-

2	Suplente	JOSÉ TERTO DE OLIVEIRA	-
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS		CONSELHEIRO (A)	CERTIFICAÇÃO
1	Titular	JOSÉ LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA	-
1	Suplente	ANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	-

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		CONSELHEIRO (A)	CERTIFICAÇÃO
1	Titular	ANDREIA ROCHA DA SILVA DE GODOI - PRESIDENTE	Nível Básico – Validade 20/06/2027.
2	Titular	KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO	Nível Básico – Validade 20/06/2027.

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		CONSELHEIRO (A)	CERTIFICAÇÃO
1	Titular	JOEL BATISTA DA SILVA	Nível Básico – Validade 20/06/2027.
2	Titular	WAGNER APARECIDO FLORIANI	Nível Básico – Validade 20/06/2027.

3.3. Estrutura e Funcionamento

O Conselho Curador constitui órgão máximo de deliberação do IPREAF, exercendo suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 1.418/2005, suas alterações, no Regimento Interno e nas demais normas aplicáveis.

Compete ao Conselho Curador deliberar sobre as políticas e diretrizes estratégicas relacionadas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social, observada a distinção entre suas atribuições deliberativas e as atribuições executivas e administrativas da Diretoria Executiva do IPREAF.

Seu funcionamento ocorre mediante reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma e periodicidade estabelecidas na legislação e no Regimento Interno, sendo as deliberações e decisões registradas em atas e demais documentos oficiais do Conselho.

As competências, a forma de funcionamento, a composição, o mandato e as demais regras aplicáveis ao Conselho Curador encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 1.418/2005, suas alterações, no Regimento Interno e nas demais normas aplicáveis.

4. ESCOPO DOS TRABALHOS

O presente Plano de Trabalho abrange as atividades de deliberação, acompanhamento e avaliação estratégica da gestão do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, compreendendo as matérias submetidas à competência do Conselho Curador, nos termos da legislação vigente, do Regimento Interno e do Planejamento Estratégico do IPREAF para o período de 2026 a 2030.

No exercício de 2026, o escopo dos trabalhos contemplará, entre outras, as seguintes atividades:

- acompanhar a execução do Plano de Ação Anual e do Planejamento Estratégico do IPREAF;
- deliberar sobre as políticas, diretrizes e matérias de competência do Conselho Curador;
- acompanhar o cumprimento dos objetivos, indicadores e metas estratégicas definidos para o exercício;
- apreciar propostas de atos normativos com reflexos na gestão administrativa, previdenciária, financeira e atuarial do RPPS;
- acompanhar a execução da Política Anual de Investimentos e das ações voltadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- acompanhar os resultados das auditorias, inspeções e demais ações dos órgãos de controle e supervisão, bem como as providências adotadas pela Diretoria Executiva;
- acompanhar as ações relacionadas à governança institucional, aos controles internos, à gestão de riscos, à transparência e à transformação digital, em consonância com o Planejamento Estratégico;
- acompanhar as ações de educação previdenciária, capacitação e certificação dos dirigentes, conselheiros e servidores;

- deliberar sobre as demais matérias previstas na legislação municipal, no Regimento Interno e nas normas aplicáveis ao RPPS.

5. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

Para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, o Conselho Curador exercerá suas atividades mediante apreciação, análise e deliberação das matérias submetidas à sua competência, bem como pelo acompanhamento da execução das políticas, planos e ações estratégicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

As atividades do Conselho Curador compreenderão, entre outros, os seguintes procedimentos:

Procedimento	Descrição
Análise documental	Apreciação de relatórios, demonstrativos, avaliações atuariais, políticas, planos, propostas, pareceres e demais documentos relacionados à gestão do RPPS submetidos à deliberação do Conselho Curador.
Análise das matérias submetidas ao Conselho	Discussão e deliberação das matérias constantes da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, observadas as competências legais e regimentais do Conselho Curador.
Solicitação de informações	Requisição de documentos, informações ou esclarecimentos complementares à Diretoria Executiva e às demais unidades do IPREAF, quando necessários ao adequado exercício de suas atribuições.
Acompanhamento da execução das políticas e do planejamento institucional	Acompanhamento da execução do Plano de Ação Anual, do Planejamento Estratégico, da Política de Investimentos e das demais políticas institucionais, observadas as competências do Conselho Curador.
Acompanhamento das auditorias e das providências adotadas	Acompanhamento dos resultados das auditorias, inspeções e demais ações dos órgãos de controle e supervisão, bem como das providências adotadas pela Diretoria Executiva.
Registro das deliberações	Formalização das deliberações, recomendações e demais decisões em atas e documentos oficiais do Conselho Curador.

6. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Conselho Curador tomou ciência, na Reunião Ordinária realizada em 14 de maio de 2026, conforme Ata nº 004/2026, do cronograma de reuniões estabelecido para o biênio

2026/2027, ficando as reuniões ordinárias programadas para a segunda quinta-feira de cada mês, ressalvados os casos de feriados ou outras situações excepcionais.

As reuniões serão realizadas presencialmente na sede do IPREAF, observando-se, ainda, o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.418/2005, que estabelece a realização de, no mínimo, 06 (seis) reuniões anuais do Conselho Curador.

MÊS	DIA	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	Quinta-feira	08/01/2026	08:00	Sede do IPREAF
Fevereiro	Quinta-feira	12/02/2026	08:15	Sede do IPREAF
Março	Quinta-feira	12/03/2026	08:13	Sede do IPREAF
Abril	Quinta-feira	16/04/2026	08:18	Sede do IPREAF
Maiο	Quinta-feira	14/05/2026	08:00	Sede do IPREAF
Junho	Quinta-feira	11/06/2026	08:00	Sede do IPREAF
Julho	Quinta-feira	09/07/2026	08:00	Sede do IPREAF
Agosto	Quinta-feira	13/08/2026	08:00	Sede do IPREAF
Setembro	Quinta-feira	10/09/2026	08:00	Sede do IPREAF
Outubro	Quinta-feira	08/10/2026	08:00	Sede do IPREAF
Novembro	Quinta-feira	12/11/2026	08:00	Sede do IPREAF
Dezembro	Quinta-feira	10/12/2026	08:00	Sede do IPREAF

Observação: O cronograma acima corresponde à programação de reuniões do Conselho Curador para o exercício de 2026, conforme documento apresentado ao colegiado e publicado no sítio eletrônico oficial do IPREAF. A reunião prevista para o mês de janeiro de 2026 não foi realizada, sendo a execução efetiva das reuniões demonstrada no Plano Anual de Atividades.

7. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades estabelece o planejamento das principais matérias a serem apreciadas, acompanhadas e deliberadas pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF durante o exercício de 2026, em consonância com as competências previstas na Lei Municipal nº 1.418/2005, no Regimento Interno e com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do IPREAF.

As pautas abaixo descritas possuem caráter orientativo e representam rol exemplificativo das matérias que poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Curador ao longo do exercício, podendo ser incluídas, alteradas, adiadas ou suprimidas em

razão de demandas supervenientes, alterações legislativas, recomendações dos órgãos de controle ou necessidades identificadas pelo próprio Conselho.

As deliberações serão registradas em atas e demais documentos oficiais, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis, assegurando-se a publicidade e a transparência dos atos praticados.

MÊS	REUNIÃO/ATA	PREVISÃO DE PAUTA
JANEIRO	NÃO REALIZADA	NÃO HOUVE REUNIÃO
FEVEREIRO	001/2026	• Eleição do Presidente do Conselho Curador; • Leitura das Atas do Comitê de Investimentos nº 12,13 de 2025 e nº 01 de 2026; • Apreciação do Balancete de Novembro de 2025; • Aprovação da alteração da Política de Investimentos 2026.
MARÇO	002/2026	• Leitura das Atas do Comitê de Investimentos nº 01 e 02 de 2026; • Apreciação dos pareceres do Conselho Fiscal de Novembro, Dezembro e Anual de 2025; • Aprovação para formação de reservas;
ABRIL	003/2026	• Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 003 de 2026; • Leitura das Atas do Conselho Fiscal nº 003 e 004 de 2026; • Apreciação dos pareceres dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2026; • Outros assuntos previdenciários;
MAIO	004/2026	• Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 04 de 2026; • Apreciação e aprovação do parecer referente ao balancete de março 2026; • Aprovação da Política de Segurança da Informação e seus anexos; • Ciência do cronograma de reuniões do Conselho Curador; • Aprovação do programa de Educação Previdenciária e seus anexos; • Aprovação do Plano Anual de Capacitação - PAC e seus anexos; • Outros assuntos previdenciários.
JUNHO	005/2026	• Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 05/2026; • Reforma do IPREAF; • Aprovação da utilização da Reserva Administrativa;

MÊS	REUNIÃO/ATA	PREVISÃO DE PAUTA
		Evento para os aposentados.
JULHO	006/2026	- Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 06/2026; - Apreciação e aprovação do parecer referente ao Balancete de Abril de 2026; - Apresentação do relatório da ouvidoria referente ao primeiro semestre de 2026; - Apreciação, deliberação e aprovação da minuta da Política de Segregação de Funções do IPREAF; - Apreciação, deliberação e aprovação da minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos; - Apreciação, deliberação e aprovação do Relatório de Governança Corporativa do IPREAF; - Apreciação, deliberação e aprovação da minuta do Código de Ética e de Conduta do IPREAF; - Aprovação da cartilha previdenciária.
AGOSTO	007/2026	- Apreciação, deliberação e aprovação do Planejamento Estratégico do IPREAF para o período de 2026 a 2030; - Acompanhamento das ações de governança, controles internos e gestão de riscos; - Apresentação do Código de Ética e de Conduta do IPREAF aos membros do Conselho Curador, com assinatura do respectivo Termo de Ciência e Compromisso; - Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho Anual do Conselho Curador para o exercício de 2026; - Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 07/2026; - Apreciação e aprovação do parecer referente ao Balancete de Maio e Junho de 2026; - Apresentação de informações acerca da realização da Audiência Pública, do Seminário Anual de Benefícios Previdenciários e dos Programas Pré e Pós-Aposentadoria.
SETEMBRO	008/2026	- Acompanhamento dos resultados de auditorias, inspeções ou ações dos órgãos de controle e supervisão, quando houver; - Acompanhamento das providências adotadas pelo IPREAF; - Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 08/2026; - Apreciação e aprovação do parecer referente ao Balancete de Julho de 2026.
OUTUBRO	009/2026	- Acompanhamento da execução da Política de Investimentos; - Apresentação e acompanhamento dos resultados das Ações de Educação Previdenciária realizadas em agosto, contemplando a Audiência Pública, o Seminário Anual de Benefícios Previdenciários e os Programas Pré e Pós-Aposentadoria; - Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 09/2026; - Apreciação e aprovação do parecer referente ao Balancete de Agosto de 2026;

MÊS	REUNIÃO/ATA	PREVISÃO DE PAUTA
NOVEMBRO	010/2026	• Acompanhamento da execução do Plano de Ação e do Planejamento Estratégico; • Acompanhamento das ações relacionadas ao Pró-Gestão RPPS; • Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 10/2026; • Apreciação e aprovação do parecer referente ao Balancete de Setembro de 2026;
DEZEMBRO	011/2026	• Apreciação e aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027; • Apreciação das matérias de planejamento para o exercício seguinte; • Leitura da Ata do Comitê de Investimentos nº 11/2026; • Apreciação e aprovação do parecer referente ao Balancete de Outubro de 2026; • Apreciação e aprovação do Plano de Ação Anual para o exercício de 2027; • Avaliação da execução do Plano de Trabalho do Conselho Curador de 2026; • Consolidação dos trabalhos realizados no exercício;

8. CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DO PLANO

A execução deste Plano de Trabalho será acompanhada pelo próprio Conselho Curador durante o exercício de 2026, por meio do monitoramento das atividades previstas, da verificação do cumprimento das pautas estabelecidas e do acompanhamento das deliberações adotadas em cada reunião.

O acompanhamento da execução ocorrerá de forma contínua, competindo ao Presidente do Conselho Curador incluir, quando necessário, a verificação do cumprimento deste Plano na pauta das reuniões ordinárias, permitindo ao colegiado avaliar o andamento das atividades previstas e deliberar sobre eventuais adequações.

A comprovação da execução deste Plano dar-se-á mediante:

- atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- resoluções e demais atos expedidos pelo Conselho Curador, quando houver;
- deliberações, recomendações e demais manifestações formalizadas pelo colegiado;

- documentos, planos, políticas, relatórios e demais matérias apreciadas pelo Conselho;
- registros de acompanhamento das ações e políticas institucionais;
- registros das deliberações e decisões constantes nas atas.

Com o objetivo de assegurar a transparência e o controle social, as atas das reuniões, resoluções e demais documentos de divulgação obrigatória serão disponibilizados no Portal da Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do IPREAF, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ao final do exercício, o Conselho Curador realizará a avaliação da execução do presente Plano de Trabalho, registrando o cumprimento das atividades planejadas, os resultados obtidos, as eventuais alterações ocorridas durante o exercício e as respectivas justificativas, quando houver.

9. APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No exercício de suas atribuições legais e regimentais, o Conselho Curador apreciará a prestação de contas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, considerando os documentos e informações submetidos ao colegiado, bem como os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal e demais elementos necessários à sua análise.

A apreciação da prestação de contas pelo Conselho Curador constitui instrumento de acompanhamento e deliberação sobre a gestão do RPPS, observadas as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 1.418/2005, no Regimento Interno e nas demais normas aplicáveis.

As manifestações e deliberações do Conselho Curador serão formalizadas em atas, pareceres ou demais documentos oficiais, conforme a natureza da matéria apreciada.

9.1. Apreciação dos Pareceres Mensais

Nas reuniões ordinárias, o Conselho Curador apreciará os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal referentes aos balancetes, demonstrações e demais matérias submetidas à sua análise, quando encaminhados ao colegiado.

Após a apreciação, o Conselho Curador registrará em ata sua manifestação e as deliberações adotadas, podendo solicitar informações ou esclarecimentos complementares quando necessários ao adequado exercício de suas atribuições.

9.2. Apreciação da Prestação de Contas Anual

Após a análise e manifestação do Conselho Fiscal, a prestação de contas anual do IPREAF será submetida à apreciação do Conselho Curador, acompanhada do respectivo parecer e dos demais documentos pertinentes.

O Conselho Curador procederá à apreciação da matéria e emitirá sua manifestação, observadas as competências previstas na legislação municipal e no Regimento Interno, registrando sua deliberação em ata e, quando cabível, em parecer próprio.

9.3. Transparência e Publicidade

As manifestações, pareceres e deliberações do Conselho Curador integrarão os registros oficiais do colegiado e serão arquivados junto aos respectivos processos administrativos.

Os documentos sujeitos à divulgação serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do IPREAF e/ou no Portal da Transparência, observadas as disposições legais relativas à transparência, publicidade e acesso à informação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho constitui instrumento de planejamento das atividades do Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF para o exercício de 2026, podendo ser revisado, alterado ou complementado mediante deliberação do colegiado, sempre que houver necessidade decorrente de alterações legais ou regulamentares, demandas institucionais supervenientes ou outras circunstâncias que justifiquem sua adequação.

Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Curador, observadas as disposições da legislação vigente, do Regimento Interno e os princípios que regem a Administração Pública.



O presente Plano de Trabalho entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Curador, retroagindo seus efeitos durante o exercício de 2026.

O presente Plano de Trabalho Anual foi apreciado e aprovado pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em Reunião Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2026, conforme Ata nº 007/2026.

Alta Floresta – MT, 18 de agosto de 2026.